

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.142.694/0001-58

Of. SEME Nº123/2024

Anchieta/ES, 13 de maio de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação

Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº112/2024 - REF.:PROT:6779/2024 -
Requerimento nº48/2024 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho resposta ao Requerimento supracitado.

Nesse sentido, informo que o Município de Anchieta, por meio da Secretaria Municipal de Educação oferta PROAPES - Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial, aos alunos Público Alvo da Educação Especial (conforme legislação este grupo compreende: Pessoas com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento/TEA e Altas Habilidades/Superdotação). Para tanto, estes alunos devem apresentar laudo médico no ato da matrícula que são analisados pela Equipe do NEESP (Núcleo de Educação Especial), para os encaminhamentos e solicitações de contratação deste profissional de apoio ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, registro que a atuação do PROAPES, no Município de Anchieta, compete promover a acessibilidade do alunos Público Alvo da Educação Especial no ambiente escolar, podendo esse profissional atender entre um a três educandos, dependendo do grau de comprometimento e após avaliação da Equipe do NEESP - Núcleo de Educação Especial do Município de Anchieta em parceria com a equipe pedagógica das escolas.

É-se importante frisar que, os alunos com Transtornos Funcionais do Desenvolvimento (TDAH, Déficit de Atenção, Discalculia, Dislalia, Disgrafia, TOD), até o momento, de acordo com a legislação, não são considerados público alvo da Educação Especial, desta forma, não demandam acompanhamento de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial, porém, a orientação dada pelo Núcleo de Educação Especial, é que esses alunos necessitam de atenção pedagógica diferenciada, adaptações e adequações curriculares quando necessário, e serem posicionados, de preferência, próximo ao professor. Na medida que a sala possuir um Profissional de Apoio da Educação Especial, este, pode auxiliar também a esses alunos, para melhor desenvolvimento pedagógico, conforme orientação do professor regente.

Informo mais, após análise na Planilha de PROAPES - Profissionais de Apoio da Educação Especial da EMEB Amarilis Fernandes Garcia, compartilhada com a Equipe do Núcleo de Educação Especial da SEME, percebeu-se que a escola tem apenas uma turma de 1º Ano que possui um Profissional de Apoio para acompanhamento de dois alunos Público Alvo da Educação Especial.

Informo ainda que, a Equipe da Educação Especial realizou no dia 10 de maio do corrente ano, as orientações pedagógicas a equipe escolar para que o aluno informado com TDAH tenha um olhar pedagógico diferenciado e, na possibilidade, o PROAPES também o auxilie em suas necessidades.

Desde já coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação

Portaria 574/2023